

PARECER No 1028/2003 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 239/2002

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Cláudio Fonseca, visa dispor sobre comprovação de atendimento médico do servidor municipal, para fins de abono.

Pela propositura, o servidor fará jus ao abono do dia ou das horas de trabalho em que for atendido por unidades ambulatoriais e hospitais públicos no Município de São Paulo.

A douta Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável com substitutivo, permitindo o atendimento do servidor em unidades ambulatoriais e hospitais públicos no Município de São Paulo desde que devidamente autorizados pela direção do Hospital do Servidor Público Municipal.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do mencionado substitutivo, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13/08/2003

Milton Leite - Presidente

Odilon Guedes - Relator

Cláudio Fonseca

Gilson Barreto

Laurindo

Salim Curiati